

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora Mayra Rocco Stainsack, Juíza de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná, FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça/leilão do bem penhorado, a ser realizado pelo Sr. Paulo Setsuo Nakakogue, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 625, como segue:

1ª Hasta Pública: dia 27/08/2018 às 10:00h, se feriado, primeiro dia útil, subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 14/09/2018 às 10:00h, se feriado, primeiro dia útil, subsequente No caso não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, ressalvado os casos de preço vil, nos termos do artigo 692 do Código de Processo Civil, entendido este como inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da (re) avaliação corrigida.

Local: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - PR.

**Autos nº.** 0000001-93.2002.8.16.0001 – Execução de Título Extrajudicial  
Autos 20ª Vara Cível de Curitiba  
**Exequente** LÍGIA MARIA CAMARGO REBOLHO(CPF 302.239.209-59) (fl. 01)  
Adv. Exequente Edivaldo Mércer Gonçalves (OAB/PR 6.211) e Osmires J.C.Turra (OAB/PR 4594)(mov. 1.2 fls. 12).  
**Exequente** MÁRIO EDUARDO REBOLHO (CPF 745.056.888-87) (fl. 0  
Adv. Exequente Edivaldo Mércer Gonçalves (OAB/PR 6.211) e Osmires J.C.Turra (OAB/PR 4594)(mov. 1.2 fls. 12).  
**Executado** (a) (01) EDNA MARA KNOPIK COURA(CPF 552.716.859-34) (fl. 01)  
Endereço Executado (a)(01) Rua Edgar Rosenº 108 - Curitiba/PR. (mov. 1.9 fls. 138)  
Adv. Executado Rafael Valle Strobel (OAB/PR 33.244), Iliane Maria Coura (OAB/PR 20.320) e Thiago Ferrari Tura (OAB/PR 58.660) (mov. 1.9, 128.2 e 176.1 fls. 138, 507 e 626).  
**Executado** (a) (02) MAURICIO COURA (CPF 355.632.309-53) (fl. 01)  
Endereço Executado (a) (02) Rua Edgar Rosenº 108 - Curitiba/PR. (mov. 1.9 fls. 138)  
Adv. Executado Rafael Valle Strobel (OAB/PR 33.244), Iliane Maria Coura (OAB/PR 20.320) e Thiago Ferrari Tura (OAB/PR 58.660) (mov. 1.9, 128.2 e 176.1 fls. 138, 507 e 626).  
Depositário Fiel Depositário Público da Comarca. (mov. 1.6 fls. 78)  
Endereço da Guarda Rua Edegard Rose 108 - Curitiba/PR.  
Data da Penhora 22/11/2002 (mov. 1.6 fls. 78)  
Débito Primitivo R\$ 240.480,67 de 06/06/2016 (mov. 119.1 fls. 489/490)  
**Débito Atualizado** R\$ 307.798,90 de 28/05/2018

**Qualificação do(s) Bem (01)** ..... R\$ 750.134,19  
Lote de terreno sob nº 05 da quadra 11, da Planta Santa Amélia, situada na Fazendinha, nesta cidade, de forma regular, medindo 10,00m de frente para Rua nº 12 da planta, por 30,00m de extensão em ambos os lados e 10,00m de largura na linha de fundos, perfazendo a área total de 300,00m2, confrontando do lado direito de quem da citada rua olha o imóvel, com o lote nº 06, de lado esquerdo com os lotes 01 e 02, e nos fundos com o lote nº 03, todos da mesma planta e quadra. Com a Inscrição Fiscal: Setor 87, Quadra 243, Lote 005.000-6. Matrícula nº 13.319 do Cartório da 6ª Circunscrição Imobiliária da Comarca desta Capital. Benfeitorias: 02 residências de alvenaria, sendo uma com área de 93,97 m², e outra com 102,00m², Rua Edegard Rose 108 – Curitiba/PR. Venda "Ad Corpus".  
Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 684.000,00 de 18/12/2015 (mov. 63.1 fls. 399)  
Avaliação Atualizada - data/fls R\$ 750.134,19 de 28/05/2018

Ônus IPTU: Consta parcelamento do IPTU exercício 2018. Valor original: R\$ 1.231,23; valor pago: R\$ 492,48; valor corrigido, parcelas vincendas da 5ª à 10ª: R\$ 738,75.

Ônus Matrícula: AV.3/13.319 – Averbação de construção do imóvel desta matrícula de 02 residências em alvenaria, sendo uma com a área de 93,97m² e outr com 102,00m² sob. nº 108 da Rua Edegard Rose – Nesta Capital. R.4-13.319 PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA. Escritura Pública lavrada pela 11ª Serventia Notarial desta Capital, as folhas 006/007 do livro259-N. CREDORES: Ligia Maria Camargo Rebolho e seu marido Mário Eduardo Rebolho. DEVEDORES: Maurício Coura e sua mulher Edna Mara Knopik Coura.

Através deste edital ficam intimados as partes (C.P.C. Art. 687 e Art 3º da Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro) (Art. 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; incumbe ao arrematante: a) Pagar a comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado ao leiloeiro. b) Verificar e/ou quitar eventuais débitos referentes a condomínio do imóvel arrematado, bem com providenciar o pagamento das despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade, inclusive as concernentes ao cancelamento de penhoras, hipotecas e despesas relativas ao seguro, se houverem. c) pagar despesas relativas à remoção dos bens arrematados. d) verificar o estado em que se encontra o bem antes da arrematação. A título de Honorários do Leiloeiro, serão devidos os seguintes valores: a) no caso de arrematação o percentual de 5% sobre o valor do arremate, a ser arcado pelo arrematante; b) no caso de Adjudicação, o percentual de 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, quais são devidos pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo o arrematante, o adjudicante, o rematante, as partes e terceiros interessados o ônus desta despesa; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(s) as(os) executada(s) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Os arrematantes de bens imóveis os recebem livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, na forma do art. 130, parágrafo único, do CTN, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, e às despesas relativas à Transcrição e transferências dos Imóveis (ITBI e emolumentos do Ofício de Registro de Imóveis).

Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados (art. 687, § 5º do CPC) e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Se, por justo motivo, o ato não se realizar nas datas aprazadas, terá lugar no primeiro dia útil seguinte, nos mesmos horários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Oficial o fiz digitar e subscrevi.

Curitiba, 27 de Julho de 2018.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE  
Leiloeiro Público Oficial  
Matr. 625 – JUCEPAR - CPF nº. 041.278.549-87  
(41) 99553 8000 – (41) 3323-3030 - LE0001CV0205454